



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina - MS, 31 de Março de 2025

COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02079

De: **Jozeli Chulli da Silva**
SECRETARIA

Para: **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Ao(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

Venho por meio desta solicitar autorização para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, destinado à instalação do **Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar**.

O imóvel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Área mínima de **125,00 m²**;
- No mínimo **02 banheiros** adaptados conforme as normas de acessibilidade, localizados na parte frontal do imóvel;
- **Estacionamento recuado frontal** com capacidade para, no mínimo, **02 carros e 02 motos**;
- **Copa**;
- Localização central compatível com a finalidade do serviço essencial a população.

Ressaltamos que o imóvel atende às necessidades da unidade e possui valor compatível com os praticados no mercado.

Solicitamos, portanto, a abertura do devido processo de dispensa de licitação por **inexigibilidade**, conforme prevê a legislação vigente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dia após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 25



Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA.
Autenticado com senha por ROSENILDO LUIZ DA SILVA.
Data: 01/04/2025 09:57:04 - Documento Nº: 397190-7485 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=397190-7485>



PM/CIN/2025/02079A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Justificativa para DISPENSA, à ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado

Justificamos a locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para criação do **CENTRO DE APOIO AO PACIENTE EM RECUPERAÇÃO DOMICILIAR**, visando oferecer melhores condições de atendimento e acolhimento para atender a população, em um ambiente salubre, limpo, espaçoso, com acessibilidade e de fácil acesso na região central de Nova Andradina, pelo motivo de a prefeitura através do departamento de patrimônio não ter para disponibilizar um prédio próprio, solicitamos que seja alugado um imóvel comercial para que seja atendido essa demanda.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas, sendo elas: Imóvel na região central da cidade, com estacionamento, rampas de acessibilidade, banheiros feminino e masculino na parte frontal do imóvel com acessibilidade, espaço suficiente para acomodação dos equipamentos e armazenamento adequado, espaço suficiente para acomodação da equipe de trabalho e munícipes. Pensando nisso, entendemos que devemos procurar uma melhor opção que assegure o atendimento, conforme essas características:

Necessidades de Espaço e Estrutura para o Setor, de acordo com o levantamento realizado, o setor contará inicialmente com 04 (quatro) funcionários e **deverá contemplar as seguintes características:**

Localização Central (imprescindível) – Procuramos um imóvel na região central da cidade para que tenhamos melhor infraestrutura, facilidade do acesso aos pacientes, maior proximidade com outros serviços essenciais, igualdade de condições para que todos munícipes tenham o mesmo grau de facilidade ao procurar o serviço.

Recepção e Acolhimento - Espaço amplo para circulação de pessoas com necessidades especiais, permitindo a livre movimentação de cadeiras de rodas e outros dispositivos de apoio.

Atendimento humanizado - Considerando as vulnerabilidades físicas e emocionais do público, com foco na empatia e no acolhimento, buscamos um lugar que traga para os munícipes uma sensação de bem-estar, segurança e que realmente possa fazer a diferença na vida das pessoas.

Almoxarifado – O local deverá comportar espaço destinado ao armazenamento dos materiais que serão emprestados aos munícipes, como cadeiras de rodas, muletas e outros itens de apoio. Organizado de forma a facilitar o acesso e a reposição desses recursos.



Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA.
Autenticado com senha por ROSENILDO LUIZ DA SILVA.
Data: 01/04/2025 09:57:04 - Documento Nº: 397190-7485 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=397190-7485>



PMCN202502079A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Escritório para Atendimento Personalizado – O espaço deverá ter preferencialmente, um ambiente reservado para **consultas e atendimentos** do assistente social, que exijam maior privacidade. Espaço suficiente para comportar, com conforto, o profissional e o munícipe, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

Banheiros Adaptados (imprescindível) – O espaço deverá ter sanitários que atendam às **normas de acessibilidade**, com barras de apoio, altura adequada de louças e portas amplas para garantir a mobilidade segura de pessoas com deficiência.

Estacionamento (imprescindível) – O local deverá ter, considerando a demanda estimada, recuo para a utilização de estacionamento em sua frente, garantindo o adequado atendimento público assistido com vagas para no mínimo de 02(dois) carros e 02 (duas) motos.

Em conjunto, esse ambiente deve assegurar **fácil acesso, conforto, privacidade e segurança**, atendendo às demandas de um público com diferentes necessidades e garantindo o **acolhimento humanizado**. Além disso o espaço não pode ser muito pequeno, nem muito grande, pois um espaço muito pequeno pode comprometer a circulação e limitar áreas essenciais, como a recepção, os escritórios e os ambientes de atendimento humanizado. Por outro lado, um espaço excessivamente grande pode gerar custos operacionais desnecessários e dificultar a manutenção e o controle do ambiente. Em resumo, o espaço ideal deve ser suficiente para comportar todas as funções necessárias, sem gerar restrições operacionais ou custos excessivos, garantindo conforto, segurança e eficiência tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 31 de março de 2025.

Jozeli C da Silva
SECRETARIA
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado com senha por JOZELI CHULLI DA SILVA.
Autenticado com senha por ROSENILDO LUIZ DA SILVA.
Data: 01/04/2025 09:57:04 - Documento Nº: 397190-7485 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=397190-7485>



PMCN202502079A